

Clique no título do projeto para ter acesso a integra

Assuntos Econômicos

Projeto de Lei 20/12 – Deputado Estadual Hermas Brandão Júnior (PSB)	
Instalação de balanças em estabelecimentos comerciais.....	01
Projeto de Lei 19/2012 – Deputado Estadual Ney Leprevost (PSD)	
Atendimento reservado em estabelecimentos bancários.....	02
Projeto de Lei 16/2012 – Deputado Estadual Roberto Aciolli (PV)	
Lentes de aumento em estabelecimentos.....	02
Projeto de Lei 17/2012 – Deputado Estadual Pedro Lupion (DEM)	
Medalha de Mérito Agropecuário.....	02

Infraestrutura

Projeto de Lei 23/2012 – Deputada Estadual Mara Lima (PSDB)	
Vistoria obrigatória em prédios.....	03

Assuntos Econômicos

Direito do Consumidor:

- ❖ [Projeto de Lei 20/12 – Deputado Estadual Hermas Brandão Júnior \(PSB\)](#)

Instalação de balanças em estabelecimentos comerciais

Institui a obrigatoriedade dos estabelecimentos comerciais (supermercados, mercearias, padarias e afins), de instalarem balanças para aferição do peso de produtos embalados ou negociados.

Estas balanças deverão ser instaladas em locais de fácil acesso aos consumidores e deverão ser acompanhadas de placa informativa, com os seguintes dizeres: “Esta balança destina-se ao aferimento do peso de produtos embalados”.

O Poder Executivo irá regulamentar a presente Lei.

Situação Atual - Aguardando designação de relator na CCJ.

nº 02 . ano VI .Departamento de Assuntos Legislativos . 29 de fevereiro de 2012

Fonte: FIEP

❖ [Projeto de Lei 19/2012 – Deputado Estadual Ney Leprevost \(PSD\)](#)

Atendimento reservado em estabelecimentos bancários

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos bancários atenderem de forma visualmente isolada e reservada seus clientes, nos guichês dos caixas em que ocorre a movimentação de dinheiro.

Penalidades – Em caso de descumprimento, o infrator estará sujeito a:

- Multa diária de R\$ 10.000,00 por agência ou posto infrator (em caso de reincidência, o valor da multa será dobrado até o limite de R\$ 200.000,00).

Prazo para adequação – Os estabelecimentos bancários terão o prazo máximo de 90 dias após a publicação da lei para adequarem suas instalações aos dispositivos mencionados acima.

Situação Atual - Aguardando designação de relator na CCJ.

Fonte: FIEP

[Projeto de Lei 16/2012 – Deputado Estadual Roberto Aciolli \(PV\)](#)

Lentes de aumento em estabelecimentos

Dispõe sobre a obrigatoriedade de supermercados, mercados e farmácias, de disponibilizarem lentes de aumento (lupas) em locais de fácil acesso, que possam ser utilizadas pelos consumidores.

Penalidades – Em caso de descumprimento, o infrator estará sujeito a:

- Multa equivalente a 5 salários mínimos regionais (este valor poderá ser aplicado em dobro em caso de reincidência).

Prazo para adequação – Os estabelecimentos tratados acima, terão o prazo máximo de 90 dias após a publicação da lei para adequarem suas instalações aos dispositivos mencionados acima.

Situação Atual - Aguardando designação de relator na CCJ.

Fonte: FIEP

Política Agroindustrial:

❖ [Projeto de Lei 17/2012 – Deputado Estadual Pedro Lupion \(DEM\)](#)

Medalha de Mérito Agropecuário

nº 02 . ano VI .Departamento de Assuntos Legislativos . 29 de fevereiro de 2012

Institui a medalha de mérito agropecuário – “Excelência da Produção”, a ser concedida a pessoas físicas ou jurídicas, que se destacarem na produção agropecuária, no uso de tecnologia moderna, respeito ao meio ambiente, defesa da propriedade e respeito à função social da mesma.

Cada parlamentar da Assembleia Legislativa, poderá indicar uma pessoa ou entidade a ser homenageada em sessão solene que será realizada no dia 28 de julho de cada ano.

Situação Atual - Aguardando designação de relator na CCJ.

Fonte: FIEP

Infraestrutura

- ❖ [Projeto de Lei 23/2012 – Deputada Estadual Mara Lima \(PSDB\)](#)

Vistoria obrigatória em prédios

Tornam obrigatórias vistorias periódicas do Corpo de Bombeiros, Secretaria de Estado de Infra Estrutura e Logística e Secretaria de Estado da Segurança Pública para fiscalização das estruturas físicas dos prédios mais antigos nas cidades do Estado do Paraná.

Vistoria - A vistoria abrangerá estrutura física, de concreto, metal ou outro tipo, além do sistema elétrico e hidráulico e deverá ocorrer a cada 5 anos.

Tempo de Construção de prédios – os síndicos e administradoras de Condomínios serão obrigados a comunicar as autoridades competentes o tempo de construção dos prédios sob suas administrações, podendo ser responsabilizado criminalmente caso não o faça.

Situação Atual - Aguardando designação de relator na CCJ.

Fonte: FIEP